

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17/09/2025

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 009/2025**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **59/2025**, ao PROJETO DE LEI N. **331/2024**, de autoria do Vereador RAIFF MATOS, que “**DETERMINA** a fixação de placas, cartazes, banners e/ou QR CODE, com informações suficientes para denunciar a presença de crianças ou adolescentes em estabelecimento que comercialize produtos com conotação sexual ou erótica no Município de Manaus, e dá outras providências”.

*{Parecer da 2ª Comissão **CONTRÁRIO** ao Veto}*

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto **mantido**. (ou Veto **rejeitado**)

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 010/2025**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **60/2025**, ao PROJETO DE LEI N. **368/2023**, de autoria do Vereador THAYSA LIPPY, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Ansiedade”.

*{Parecer da 2ª Comissão **FAVORÁVEL** ao Veto}*

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto **mantido**. (ou Veto **rejeitado**)

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 011/2025**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **61/2025**, à **Emenda Modificativa nº 002/2025**, que alterou o PROJETO DE LEI N. **281/2025**, do EXECUTIVO MUNICIPAL, que “**DISPÕE** sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências”.

*{Parecer da 2ª Comissão **CONTRÁRIO** ao Veto}*

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto **mantido**. (ou Veto **rejeitado**)

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de Prevenção ao Atropelamento de Animais no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Prevenção ao Atropelamento de Animais, com o objetivo de reduzir a mortalidade de animais silvestres e domésticos em vias urbanas, periurbanas e rodovias sob jurisdição municipal.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **256/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAI AMADO**, que “**INSTITUI** no âmbito Municipal o Programa de Combate e Conscientização da Aporofobia, e da outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o Programa de Combate e Conscientização da Aporofobia.

Parágrafo Primeiro - Para os fins da presente Lei, considera-se aporofobia a prática de atos de intolerância ou que ofendam a dignidade ou decoro de pessoa em razão de sua condição de pobreza e vulnerabilidade social.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **372/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EDUARDO ASSIS**, que “**INSTITUI** o projeto "Abrigo Amigo", que dispõe sobre a instalação de abrigos (casinhas), de comedouros e bebedouros para animais comunitários em situação de rua no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Abrigo Amigo", que autoriza a instalação de abrigos (casinhas) e disponibilização de comedouros e bebedouros para animais comunitários públicos nas ruas de Manaus, para garantia da proteção e do bem-estar dos mesmos.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **389/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, que “**INSTITUI** a licença de apoio à saúde mental para servidores públicos no Município de Manaus e da outras providencias”.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a licença para servidores do Poder Público Municipal com laudo médico comprovado de enfermidades psicológicas e psiquiátricas, poderá se afastar do trabalho por até três dias por ano, podendo ser exigida a compensação das horas não trabalhadas.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **495/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **81/2025**, que “**CRIA** na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus a Escola Municipal Deputado Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Bisneto e da outras providências”.

Art. 1.º Fica criada na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **607/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 202/2024**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, CAPITÃO CARPÊ, DAVID REIS, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, DR. EDUARDO ASSIS, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GILMAR NASCIMENTO, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MITOSO, PROF. SAMUEL, PROF.^a JACQUELINE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODRIGO GUEDES, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a proibição de cobrança de tarifa de disponibilidade de água e esgotamento sanitário em condomínios não conectados à rede municipal na cidade de Manaus”.

Art. 1.º Fica proibida a cobrança de tarifa de disponibilidade de água e esgotamento sanitário em condomínios residenciais situados na cidade de Manaus que não estejam conectados à rede municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **16ª** Comissão de Água e Saneamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 011/2025**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, EVERTON ASSIS, JANDER LOBATO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCO CASTILHOS, PAULO TYRONE, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, ROSIVALDO CORDOVIL e SÉRGIO BARÉ, que “**INSTITUI** o Dia Municipal de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus o Dia Municipal de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina, a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 039/2025**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, que “**INSTITUI** e inclui no Calendário Oficial do Município de Manaus a Corrida Maria de Fátima, em alusão ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência”.

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do município de Manaus a Corrida Maria de Fátima, em alusão ao Dia Nacional das Pessoas com Deficiência, a ser realizada no dia 21 de setembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 062/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores **ELAN ALENCAR**, **JANDER LOBATO**, **JOÃO CARLOS**, **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS**, **RODRIGO SÁ**, **SÉRGIO BARÉ** e **YOMARA LINS**, que “**ACRESCENTA** o inciso X ao art. 3.º da Lei Municipal n. 266, de 30 de novembro de 1994, que regula a identificação dos logradouros públicos do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso X ao art. 3º da Lei Municipal n. 266, de 30 de novembro de 1994, com a seguinte redação:

“Art. 3.º.....

.....
X – É vedada a designação com nome de pessoas que tenham sido condenadas por abuso ou exploração sexual de menores e por crimes previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, aplicando-se o disposto a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória.” (NR)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 139/2025**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO e PROF.^a JACQUELINE, que “**DISPÕE** sobre o Programa de Microcrédito para Mulheres no Município de Manaus.”.

Art. 1.º Esta Lei visa instituir o Programa de Microcrédito para Mulheres, destinado a promover o desenvolvimento econômico e social por meio da concessão de microcrédito orientado a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Município de Manaus com prioridade para: I - mulheres chefes de família; II - mulheres vítimas de violência doméstica; III - mulheres negras e indígenas; IV - mulheres com deficiência; V - mulheres em situação de extrema pobreza.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 180/2025**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), a qual tem por objetivo promover e facilitar o acesso das pessoas portadoras de doenças raras aos direitos estabelecidos em lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 222/2025**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores **DIEGO AFONSO**, **EVERTON ASSIS**, **JOÃO PAULO JANJÃO**, **KENNEDY MARQUES PROTETOR** e **PROF. SAMUEL**, que “**INSTITUI**, o Dia Municipal da Mulher Aquaviária, a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Manaus, o Dia Municipal da Mulher Aquaviária, a ser celebrado anualmente no dia 18 de maio.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **18ª** Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 313/2025**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Nossa Comunidade Ativa - INCA e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Instituto Nossa Comunidade Ativa - INCA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 47.606.195/0001-81, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua 87, 17, Qd. 2 – Novo Aleixo, 69099-729.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 117/2024**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, JOELSON SILVA, RAIFF MATOS e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento a Violência Psicológica entre Mulheres (Wollying), na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento a Violência Psicológica entre Mulheres (Wollying) na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 348/2024**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, JAILDO OLIVEIRA, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES PROTETOR e PAI AMADO, que “**DISPÕE** sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que foram executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas”.

Art. 1º Dispõe sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 016/2025**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, subscrito pela unanimidade dos Vereadores, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Coronel QOPM FRANCISCO ORLEILSON GUIMARÃES e da outras providencias”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Coronel QOPM FRANCISCO ORLEILSON GUIMARÃES, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados á sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão o **PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 010/2025**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores EVERTON ASSIS, JOELSON SILVA, JOÃO PAULO JANJÃO, MITOSO, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL e SÉRGIO BARÉ, que “**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e de Outras Pessoas Atípicas”.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de Outras Pessoas Atípicas, com o objetivo de promover a defesa, inclusão e a promoção dos direitos dessa população, buscando a melhoria nas políticas públicas nas áreas de saúde, educação, acessibilidade, inclusão social e qualidade de vida.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**
